Ofício N° 097/2025/GP-AB

Água Boa, 07 de abril de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.884, de 07 de abril de 2025, que ***"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.724, de 03 de maio de 2022, para adequar a carga horária de todas as modalidades de estágio e atualizar os valores da bolsa-estágio exclusivamente para o nível de pós-graduação, e dá outras providências"*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 326/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 14:01
Administrativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20___.

(Projeto de Lei nº 1884, de 07 de abril de 2025, do Executivo).

"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.724, de 03 de maio de 2022, para adequar a carga horária de todas as modalidades de estágio e atualizar os valores da bolsa-estágio exclusivamente para o nível de pós-graduação, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo único da lei 1.724, de 03 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO		
ESCOLARIDADE:	**Carga horária – 4h diárias**	**Carga horária – 6h diárias**
Profissionalizante 2º Grau	R$ 500,00	R$ 800,00
Nível Ensino Médio	R$ 500,00	R$ 800,00
Nível Superior na Modalidade Graduação	R$ 800,00	R$ 1.200,00
Nível Superior na Modalidade Pós-Graduação	R$ 1.580,00	R$ 2.300,00

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 4° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 07 de ABRIL de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.884, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Saudamos os iminentes Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que ***"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.724, de 03 de maio de 2022, para adequar a carga horária de todas as modalidades de estágio e atualizar os valores da bolsa-estágio exclusivamente para o nível de pós-graduação, e dá outras providências".***

O estágio constitui o primeiro passo no mercado de trabalho e normalmente delínea o perfil do futuro profissional além de promover a capacitação profissional, a integração dos jovens no mercado de trabalho e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e competências individuais.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir e atualizar o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.724, de 03 de maio de 2022, no que tange à carga horária do estágio e aos valores da bolsa-estágio, garantindo maior clareza, coerência e justiça na aplicação da legislação municipal referente aos programas de estágio desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Municipal.

A proposta visa adequar a legislação vigente à realidade das jornadas praticadas pelos estagiários, estabelecendo de forma expressa as opções de carga horária diária (4h ou 6h) e seus respectivos valores de bolsa, de acordo com o nível de escolaridade do estagiário.

Diante do exposto, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AÇÃO GOVERNAMENTAL

ART. 16 da LRF – CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1884/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025 – ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA BOLSA-ESTÁGIO.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.724, DE 03 DE MAIO DE 2022, PARA ADEQUAR A CARGA HORÁRIA DE TODAS AS MODALIDADES DE ESTÁGIO E ATUALIZAR OS VALORES DA BOLSA-ESTÁGIO EXCLUSIVAMENTE PARA O NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS." CONFORME PREVISTO EM ANEXO ÚNICO.

REAJUSTE NO EXERCICIO	31.500,00

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO QUE A DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR E 2 SUBSEQUENTES)

MÊS	VALOR R$		
	2025	2026	2027
JANEIRO	0,00	3.500,00	3.500,00
FEVEREIRO	0,00	3.500,00	3.500,00
MARÇO	0,00	3.500,00	3.500,00
ABRIL	0,00	3.500,00	3.500,00
MAIO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
JUNHO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
JULHO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
AGOSTO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
SETEMBRO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
OUTUBRO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
NOVEMBRO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
13° SALÁRIO	3.500,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL	**R$ 31.500,00**	**R$ 45.500,00**	**R$ 45.500,00**

FONTE DE RECURSO

X	01 - RECEITA PRÓPRIA
	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
X	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
	07 - OPERÇÕES DE CRÉDITO

DOTAÇÃO

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.
3190.11.00 - Vencimentos e salários
3190.13.00 – Obrigações patronais (INSS)
3191.13.00 – Obrigações patronais (RPPS)

NATUREZA DA DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais;

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
VALORES DE REFERÊNCIA – ABRIL DE 2024 A MARÇO DE 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**R$ 267.140.562,20**	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**R$ 267.140.562,20**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**R$ 101.365.948,06**	**37,94%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 144.255.903,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R$ 137.043.108,40	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R$ 129.830.313,23	48,60%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP DESPESA COM PESSOAL **R$ 101.365.948,06** DESPESA COM ISO **R$ 16.505.026,00** DESPESA COOPERATIVA **R$ 1.834.911,51** **REAJUSTE SERVIDORES R$ 5.916.282,84** **REESTRUTURAÇÃO RPPS: R$ 43.100,63** **PEOJETO LC N° 1884/2025: R$ 31.500,00**	**R$ 125.696.769,04**	**47,05%**

Água Boa – MT, 10 de Abril de 2025

Rayça Alves de Carvalho Peres
Contadora
CRC/MT 19129/0-1MT